

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/2025**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao SEMINÁRIO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL CICLO DE PALESTRAS realizado pela Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública, com apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, da Mota & Wilke Consultoria e da G7 Comunicação e Tecnologia.

**Art. 2º** A representação junto ao seminário se efetuará em Ponta Porã – MS, no Hotel Barcelona, sito à Rua Guia Lopes, 56 – centro, nos dias **05, 06 07 e 08 de agosto de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

### **Terça-feira - 05/08 - 14h às 17h**

Credenciamento no Hotel Barcelona

### **Quarta-feira - 06/08 – 14h às 17h**

Tema: “O Vereador como protagonista das políticas públicas em seu município”

### **Quinta-feira – 07/08 – 09h às 12h**

Tema: “A importância das políticas públicas voltadas à Primeira Infância”

### **Quinta-feira – 07/08 – 14h às 17h**

Tema: “Ilícitos em contratos e licitações e suas consequências”

### **Sexta-feira – 08/08 – 09h às 12h**

Tema: “Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) x Comissão Processante (CP) Estudo de caso.”

As palestras ficarão a cargo do **Conselheiro Jerson Domingos** – Vice-Presidente do Tribunal de Contas do MS; Dr. **Fabio Ianni Goldfinger** – Promotor de Justiça do MPMS – Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; **Sergio Nogueira** - Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS; Dr. **Rafael Pereira** – Procurador Legislativo, Advogado, especialista em Direito e Processo Eleitoral, Mestrando em Direito Constitucional e Presidente da 12ª Subseção da OAB/MT (2022/2024) e Dr. **Celso Reic Urbieta** – Procurador Jurídico; Doutorando em Direito Constitucional – IDPP e criador da DorisLA.

A coordenação pedagógica dos cursos está a cargo do Dr. **Fabio Ianni Goldfinger**.

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025, em que ocorrerá o **SEMINÁRIO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL – CICLO DE PALESTRAS.**

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de agosto de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**